DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5377/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/13428/2016
PROTOCOLO	: 1688345
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: MARIA JOSE RIBEIRO
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CARGO EFETIVO. ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO. PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária concedida a MARIA JOSE RIBEIRO, nascida em 02/01/1949, matrícula n. 72871021, ocupante do cargo efetivo de Especialista de Educação, 151/E/I/1I, lotada na Secretaria de Estado de Educação/MS.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência e o i. Representante do Ministério Público de Contas se manifestaram pelo registro do ato em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 72, I, II, III, IV e *parágrafo único* da Lei n. 3.150/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária concedida com integralidade e proporcionalidade de proventos a MARIA JOSE RIBEIRO, conforme Decreto "P" n. 1.633/2016, publicado em 20 de abril de 2016 no Diário Oficial n. 9.149.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência para o trâmite previsto no art. 187, II, do Regimento Interno.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle Institucional para as providências que o caso requer.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP